PORTARIA Nº 4684 / 2022

ESTABELECE OS HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DEFENSORIAL, EM VIRTUDE DOS JOGOS DO BRASIL NA COPA 2022, NOS CASOS QUE ESTABELECE.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2550/2022, expedida pela Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e disponibilizada no DJE do dia 01/12/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Na hipótese de o jogo ter início às 12:00, não haverá expediente presencial, devendo os atos acaso necessários serem praticados pela via remota, quando tal for permitido pela legislação de regência.

Parágrafo Único. Mantendo-se vigentes as disposições da portaria nº **4385/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 06 de dezembro de 2022.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará